# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.834, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do artigo nº 41, ítem II, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.208, de 07 de outubro de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribui- / ções legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de / Parapuã, um Crédito Especial no valor de Cr$496.000,00- (quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), nos termos do artigo 41, ítem II, da Lei 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.208, de 07/10/1980, que obedecerá a seguinte classificação:

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura (Ensino de 1º Grau)
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
08421881.05-Construção de uma cozinha na
2ª EEPG DE PARAPUÃ.....Cr$ 496.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do Convênio de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.208, de 07 de outubro de 1.980.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Hélio Cinacchi Junior
Secretário - Substituto